



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 05/08/2021

000233

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002187/2021

Número do processo:	0002187/2021	Número único:	967.W52.0UJ-53
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	16914
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	086.352.329-33
Requerente:	103736 - Mirian de Lima	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:	Nº s/n - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:	(42) 98888-9554	Celular:	
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	05/08/2021 14:24	Procedência:	Interna
Súmula:	credenciamento 14/2021	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

PROTOCOLOPMCM  
(Protocolado por)

Mirian de Lima  
(Requerente)

Hora: 14:24:57

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.709.377-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/11/2017

NOME: **MIRIAN DE LIMA**

FILIAÇÃO: ARI MATOS DE LIMA  
MARTA GZESNIK DE LIMA

NATURALIDADE: CRUZ MACHADO/PR DATA DE NASCIMENTO: 24/12/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITÓRIA/PR, CRUZ MACHADO  
C.NASC=7301, LIVRO=37A, FOLHA=116V

CURITIBA/PR

*MIRIAN DE LIMA*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

**CPF**

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

**086.352.329-33**

Nome  
MIRIAN DE LIMA

Nascimento  
24/12/1994

000234

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.709.377-0**

POLEGAR DIREITO

*MIRIAN DE LIMA*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REAL SERVICIO

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
MAR/2009

CORREIOS

*MIRIAN DE LIMA*

*[Handwritten marks]*

000235



**UNESPAR**  
Universidade Estadual do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em

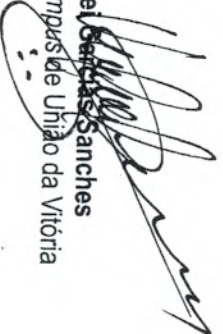
**Pedagogia,**

colação de grau em 28 de abril de 2018, confere o título de  
Licenciada em Pedagogia,


a

**Mirian de Lima,**

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 24 de dezembro de 1994,  
RG nº 10.709.377-0/PR,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
União da Vitória/PR, 28 de abril de 2018.

  
Valderlei Sanchez  
Diretor - Campus de União da Vitória

  
Diplomada

  
Antonio Carlos Aleixo  
Reitor



000236000

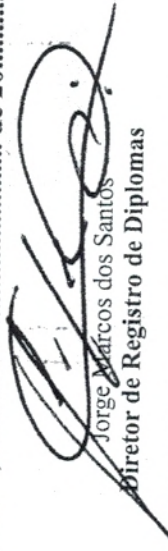


Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, credenciada pelo Decreto nº 9.538, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2013.

**CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA,**  
- Reconhecido pelo Decreto nº 1709, publicado no D.O.E em 13 de agosto de 2003.  
- Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 7043, publicado no D.O.E em 12 de maio de 2010.  
- Renovação de Reconhecimento: Decreto nº 2244, publicado no D.O.E em 24 de agosto de 2015.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
Diretoria de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º **04938**,  
Livro **24**, Folha **038**, de acordo  
com o Art. 48 da Lei n.º 9.394 de 20/12/1996.  
Paranavai/PR, **05 maio** de 20**18**.

  
Jorge Marcos dos Santos  
Diretor de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, nos termos do Ato Executivo n.º 001/2014-Reitoria de 28/07/2014.

*hm*

*(Circular stamp)*

*te*

000237



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL BARAO DO CERRO AZUL- ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL  
Estabelecimento de Ensino

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 00238 - CENTRO - CRUZ MACHADO / PARANÁ  
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
Entidade Mantenedora

RES Nº 365/1984 DOE 15/02/1984  
Reconhecimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 4483/2009 DOE 05/02/2010  
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL BARAO DO CERRO AZUL- ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO, NORMAL E PROFISSIONAL confere a MIRIAN DE LIMA, natural de CRUZ MACHADO, Unidade da Federação PARANA, País BRASIL, nascido(a) em 24 de dezembro de 1994, Carteira de Identidade nº 107093770, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 18 de dezembro de 2012 o Curso FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL.

Area de Atuação: Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Resolução nº 02/99-CNE, Parecer nº 01/99-CNE e Deliberação nº 10/99-CEE.  
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Cruz Machado, 24 de junho de 2013

*Beatrix Ribas*  
Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
BEATRIZ REINEHR

*Mirian de Lima*  
TITULADO  
MIRIAN DE LIMA

*Gerção*  
Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)  
GERÇON OSMAR KLEIN

RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

PORT Nº 98/2012 DOE 12/03/2012


OBSERVAÇÕES:

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Escola de Educação Básica Professor Balduino Cardoso  
Município de Porto União - SC  
Autoriza a funcionar o Curso de Magistério, nível médio  
Habilitação em Educação Especial/DM-TID  
Aproveitamento de Estudos  
Reconhecido pela Portaria n.º 0211/91 - SEE/SC  
Registro de Validade Nacional de acordo com as Leis nº 9.394 de 20/12/96,  
Parecer nº 457/08/CEE/SC e Decreto nº 2.791 de 01/12/09.

Registro n.º 287 Relação n.º 005/13  
Livro n.º 01 Folhas n.º 25  
Porto União, em 18 de dezembro de 2013

*Walmir de Almeida*  
Diretor  
Aut. N.º 526/13 Aut. N.º 1744/06  
Secretário

ÓRGÃO - SEED

 **ESTADO DO PARANÁ**

Estab. CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS

Município: CRUZ MACHADO

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Diploma registrado sob n.º 40, Livro n.º 06600039D001, Folha n.º 8


CRUZ MACHADO, 24 de junho de 2013.

*Gerson Osmar Klein*  
GERSON OSMAR KLEIN  
R.G. 80960921PR, PORTARIA 98/2012  
Secretário(a)

Aluno(a): MIRIAN DE LIMA  
Curso: FORMACAO DE DOCENTES EM NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL

REGISTRO MEC - SEED

000238

 **ESTADO DO PARANÁ**

Publicado no D.O.E. N.º 8983 do dia 21/06/2013

CRUZ MACHADO, 24 de junho de 2013.

*Beatriz Reinehr*  
BEATRIZ REINEHR  
R.G. 50862887PR, RESOLUÇÃO 6012/11  
Diretor(a)

RG: 107093770PR  
Expediente: 1ª Via

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

**ANEXO V**

**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diploma de conclusão de curso de graduação: devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	20	20 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	20 pontos
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/vaga para prestação de serviços especializados na área de licenciatura em Pedagogia/Magistério, comprovado por contrato, carteira de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço	Até 1 ano	05 pontos	40 pontos
	1 a 5 anos	15 pontos	
	Acima de 5 anos	20 pontos	
Curso com no mínimo 20 horas na área específica de atuação da vaga para prestação de serviços nas áreas de Magistério/Pedagogia.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>	

\_\_\_\_\_  
**Proponente**



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

000240

(Instrumento de acompanhamento do Estágio, pela Instituição de Ensino, previsto no § 1º do art. 3º e inciso IV do art. 7º da Lei 11.788/08).

## I - RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

Código Avaliação: 1732699

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nome do Estagiário: MIRIAN DE LIMA

Código: 9931908713

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA

Cód. no CIEE/PR: 10120007

Curso: SERVIÇO SOCIAL Ano: 2 Semestre: 4 Turno: N Matrícula:

TCE/PE: 9911019941 Rel. nº: 1 Vigência do Estágio: 18/02/2019 à 30/12/2019 - UNIDADE OPERACIONAL DE GUARAPUAVA

Período Avaliativo: de 18/02/2019 a 18/08/2019

Professor Orientador: PROFESSORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA

### 2. LOCAL DO ESTÁGIO

Parte Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cód. no CIEE/PR: 10170375

Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Endereço: RUA BRIGADEIRO ROCHA 2777

Setor do Estágio: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III

Supervisor(a) do Estágio: VIVIANE MARCONDES

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO (descreva-as nas linhas abaixo)

*Quase no atendimento as famílias na elaboração de relatórios além de acompanhar a assistente social nos visitas domiciliares e também ajudar no serviço de convivência e me grupos de apoio.*

### 4. RESULTADOS PRÁTICOS DO ESTÁGIO (Assinale com X - Quando a resposta for NEGATIVA, justifique-a no campo 5):

	SIM	NÃO
4.1 Quanto as atividades		
a) Estão de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio ou Plano de Estágio Aditivo?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) São compatíveis com o curso e o período que frequenta?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2 Quanto à preparação para o trabalho produtivo e para a vida cidadã		
a) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3 Quanto a aprendizagem social e cultural		
a) Contribui para o aprendizado das relações, a convivência e integração com outras pessoas?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura da organização?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

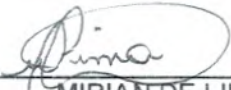
### 5. JUSTIFICATIVA DE RESPOSTAS NEGATIVAS DO CAMPO 4.

### 6. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:

Avalie a importância do Estágio para a sua formação e como experiência de trabalho e vida, atribuindo-lhe um dos seguintes conceitos:

( ) Insuficiente ( ) Regular  Bom ( ) Muito Bom ( ) Excelente

Data 07/08/2019

  
MIRIAN DE LIMA

### AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Situação escolar do aluno:  
 ( ) Estágio Obrigatório  Matriculado e freqüente ( ) Infreqüente ( ) Matrícula Trancada  
 ( ) Abandono de curso ( ) Formado ( ) Transferência de Curso ou Instituição de Ensino

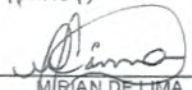
b) Desempenho acadêmico no semestre:  Suficiente ( ) Insuficiente

c) Avaliação - As atividades desenvolvidas pelo Estagiário:  adequadas ( ) inadequadas

d) Orientações pedagógicas ao educando:

e) Com base nas informações anteriores, o estagiário em avaliação está Apto a continuar o seu Estágio? SIM  NÃO ( )

*Profª Solange Cristina Rodrigues Fiuza*  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PORT. 188/2019-GRUNICENTRO

  
MIRIAN DE LIMA

Data 07/08/2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA  
Prof. Orientador do Estágio / Assinatura e Carimbo

*Handwritten marks and signatures in blue ink.*



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

000241

(Instrumento de acompanhamento do Estágio, pela Instituição de Ensino e Parte Concedente, previsto no § 1º do art. 3º e inciso VII do art. 9º da Lei 11.788/08).

## II - RELATÓRIO DO SUPERVISOR DE ESTÁGIO

Código Avaliação: 1732700

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Parte Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Cód. no CIEE/PR: 10170375

Supervisor(a) do Estágio: VIVIANE MARCONDES

Código: 9931908713

Nome: do Estagiário: MIRIAN DE LIMA

Cód. no CIEE/PR: 10120007

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA

Curso: SERVIÇO SOCIAL Ano: 2 Semestre: 4 Turno: N Matrícula:

TCE/PE: 9911019941 Rel. nº.: 1 - Vigência do Estágio: 18/02/2019 à 30/12/2019 - UNIDADE OPERACIONAL DE GUARAPUAVA

Período Avaliativo: de 18/02/2019 a 18/08/2019

Professor Orientador: PROFESSORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA

### 2. RESULTADOS DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO (Assinale com X - Quando a resposta for NEGATIVA, justifique-a no campo 5):

2.1 Quanto as atividades	SIM	NÃO
a) Estão de acordo com o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio ou Plano de Estágio Aditivo?	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
b) São compatíveis com o curso e o período que frequenta?	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
<b>2.2 Quanto à preparação para o trabalho produtivo e para a vida cidadã</b>		
a) Proporciona o desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional?	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
b) Contribui para o desenvolvimento de habilidades e valores para o exercício da vida cidadã?	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
<b>2.3 Quanto a aprendizagem social e cultural</b>		
a) Contribui para o aprendizado das relações, a convivência e integração com outras pessoas?	<input checked="" type="checkbox"/>	( )
b) Contribui para o conhecimento e o entendimento da cultura de organização?	<input checked="" type="checkbox"/>	( )

### 3. JUSTIFICATIVA DE RESPOSTAS NEGATIVAS DO CAMPO 2:

### 4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO:

Avalie o desempenho do Estagiário utilizando a graduação proposta. Sugerimos que o resultado da avaliação seja apresentado e discutido com o Estagiário visando melhor execução do Plano de Estágio:

I - Insuficiente    R - Regular    B - Bom    MB - Muito Bom    E - Excelente

Elementos de avaliação	Conceito
a) Qualificação do educando para a execução das atividades integrantes do Plano de Estágio.	B
b) Conhecimento demonstrado na execução das atividades do Plano de Estágio, considerando o período em curso.	B
c) Facilidade de compreender e executar instruções verbais e escritas.	MB
d) Pontualidade no cumprimento dos dias e horários de estágio.	MB
e) Responsabilidade demonstrada pelas atribuições, materiais e equipamentos que opera.	MB

### 5. ORIENTAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS:

Data 07/08/19

  
VIVIANE MARCONDES

### AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

a) Situação escolar do aluno: ( ) Estágio Obrigatório <input checked="" type="checkbox"/> Matriculado e freqüente ( ) Infreqüente ( ) Matrícula Trancada ( ) Abandono de curso ( ) Formado ( ) Transferência de Curso ou Instituição de Ensino	ha
b) Desempenho acadêmico no semestre: <input checked="" type="checkbox"/> Suficiente ( ) Insuficiente	
c) Avaliação - As atividades desenvolvidas pelo Estagiário: <input checked="" type="checkbox"/> adequadas ( ) inadequadas	
d) Orientações pedagógicas ao educando:	a
e) Com base nas informações anteriores, o estagiário em avaliação está Apto a continuar o seu Estágio? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO ( )	ha

*Profª Solange Cristina Rodrigues Fiuza*  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PORT. 1360612-01 UNICENTRO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE -  
UNICENTRO - GUARAPUAVA  
Prof. Orientador do Estágio / Assinatura e Carimbo

  
**Viviane Marcondes**  
Assistente Social  
CRESS 7282 - 11ª Região  
VIVIANE MARCONDES  
Assinatura e Carimbo

  
MIRIAN DE LIMA

Data 07/08/2019

Aos 1 dias do mês de Março de 2019, na cidade de GUARAPUAVA/PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/08, as partes a seguir nomeadas:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO - GUARAPUAVA**, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cadastro nº 10120007, Endereço: RUA PADRE SALVATORE RENNA Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, CEP: 85015-430, CNPJ/MF: 77.902.914/0001-72, o(a)

**Estudante: MIRIAN DE LIMA**, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, Cadastro nº: 9931908713, RG: 10.709.377-0, UF: PR, CPF: 08635232933, Data de Nascimento: 24/12/1994, Telefone: , Endereço: RUA DEZESSETE DE JULHO 2718, , Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, CEP: 85015010, Curso: SERVIÇO SOCIAL, Ano do Curso: 2, Semestre: 3, RA: , e o(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA**, adiante denominado (a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, Cadastro 10170375, representado(a) por: HELISOELLEN MARIAPUGSLEIY, RG: 102937619 , CPF: 063.807.039-26 Cargo: CHEFE DADIMSAO DE ESTÁGIO, Endereço: RUABRIGADEIRO ROCHA 2777 Cidade: GUARAPUAVA, Estado: PR, CEP: 85010-210, Telefone: 4236213000, CNPJ/MF: 76.178.037/0001-76,

aditam o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Estágio, intermediado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, alterando na cláusula 1ª, as informações em destaque, nas seguintes condições:

**CLAUSULA 1ª** – Este PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO, na seguinte forma:

**Descrição das Atividades:**

AUXILIAR NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES; AUXILIAR NO PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FICHAS DE DADOS CADASTRAIS; AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO SOCIAL.

**Parágrafo Único:** Informações Complementares:

1. Área ou Setor do Estágio: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS III
2. Lotação do Estagiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3. Endereço da lotação: RUA BRIGADEIRO ROCHA 2777 GUARAPUAVA
4. Horário do Estágio: **DAS 13 ÀS 17 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA**
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: **VIVIANE MARCONDES**
6. Formação do Supervisor: **SERVIÇO SOCIAL**
7. Orientador na I.E.: PROFESSORA SOLANGE CRISTINA RODRIGUES FIUZA
8. Vigência do Estágio: de 18/02/2019 a 30/12/2019
9. Bolsa Auxílio: **R\$ 433.33 POR MÊS**
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: VALE TRANSPORTE
12. Vigência deste Plano de Estágio Aditivo: **01/03/2019 a 30/12/2019**

**CLÁUSULA 2ª** – As demais Cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO que não conflitarem com o presente PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO permanecem válidas sem qualquer alteração. E por estarem justas e acordadas com as condições deste PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO as partes qualificadas assinam as 4 (quatro) vias de igual teor, para que produzam os efeitos jurídicos previstos na legislação pertinente.

INSTITUIÇÃO ENSINO  
(carimbo e assinatura)

ORIENTADOR ESTÁGIO NA IE  
(assinatura)

ESTAGIÁRIO  
(assinatura)

PARTE CONCEDENTE  
(carimbo e assinatura)

**Ari Marcos Bona**  
Secretário Municipal de  
Assistência e Desenvolvimento Social

ha

o

o

000243

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

SEXO	ESTADO CIVIL	HEMOFILIA
MASCULINO	SOLTEIRO	<input type="checkbox"/> SIM
FEMININO	CASADO	<input type="checkbox"/> NÃO

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ESTADO DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

PAÍS DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

OCORRÊNCIAS ANTERIORES

NUMERO	SERVO	DATA DE EMISSÃO

06

CONTRATO DE TRABALHO

S A SIMON & CIA LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF/CEI: 13.251.424/0001-70

End: RUA CORONEL LUSTOSA  
 Nº 01297  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: GUARAPUAVA UF: PR

Cargo: PROFESSORA AUX DA ED INFANTIL  
 CBO: 3311-05

Data de admissão: 01/06 2018  
 Remuneração especificada: R\$ 658,48

( Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos )  
 \* *[Signature]* S.A. SIMON & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 13.251.424/0001-70

DATA DE SAÍDA: 10 DE Outubro DE 2019.

*[Signature]*  
 S.A. SIMON & CIA LTDA - ME  
 CNPJ: 13.251.424/0001-70

FGTS Nº DA CONTA:

07

h

e

*[Signature]*

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2012

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas, sendo elas a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, situada na Av. Vitória nº 129, Centro, Cruz Machado – PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, neste ato representada por Euclides Fasa, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG 2.263.701 e CPF 353.180.319-00, doravante denominada EMPRESA, o (a) Sr (a) **MIRIAN DE LIMA**, residente em Cruz Machado – PR, portador (a) do RG 10.709.377-0/PR e CPF 086.352.329-33, estudante do Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, adiante denominado ESTAGIÁRIO, com interveniência do Serviço de Apoio ao Estudante, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – PR, com sede na Rua Dom Pedro II 303, União da Vitória – PR, neste ato representado por **Carlos Henrique Agustini**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, neste ato representado por Janete Leidscham Lopez, portadora do CPF 042.256.418-48, doravante denominado SAAE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de concessão de bolsa de estágio, nos termos da Lei nº 6494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e as Leis nº 9493/96 e nº 11.788/08.

#### PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio decorre de Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o SAAE e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, e em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

#### SEGUNDA

Os estágios deverão proporcionar aos estudantes oportunidades de exercício profissional, de incorporação de novos hábitos de trabalho intelectual, de desenvolvimento de técnicas de estudo e de ação, **sendo que as atividades principais do estagiário deverão ser compatíveis com o Perfil do projeto pedagógico do curso ou da instituição de ensino e programação curricular. Ficando estabelecido entre as partes a responsabilidade exclusiva na regularidade do estágio, sendo que a parte concedente declara neste ato que tem conhecimento do teor da Lei nº 11.788/08.**

\_\_\_\_\_  
ciente (empresário) **Euclides Fasa**  
Prefeito Municipal

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O (a) estagiário (a) desenvolverá a(s) seguinte (s) atividade (s), através de orientação pelo profissional indicado pela empresa, Sr (a) Irene da Irene da Silva Wierzbicki, nos termos da Lei 11788/2008, art. 9º, inciso III:

- a) Auxiliar de Educação Infantil;
- b) Auxiliar na aplicação de atividades lúdicas;
- c) Auxiliar nas informações aos pais sobre o desenvolvimento dos filhos.

#### TERCEIRA

##### Cabe à EMPRESA:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis de seu cargo.
- b) Propiciar ao SAAE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.
- c) Comunicar imediatamente ao SAAE a denúncia deste Termo de Compromisso ou a efetivação do ESTAGIÁRIO nos seus quadros funcionais.
- d) Efetuar, mensalmente, o pagamento ao SAAE das taxas devidas a título de manutenção de contrato, no valor de R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos), conforme procedimento de licitação modalidade convite nº 036/2009.

#### QUARTA

##### Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Elaborar e entregar ao SAAE, relatório sobre o seu estágio, na forma, prazo, e padrões que ficarem estabelecidos;



- b) Observar e obedecer as normas internas da EMPRESA e do SAAE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.
- c) Responder pelos danos e prejuízos resultantes de dolo ou culpa causados à EMPRESA.
- d) Desenvolver as atividades expressas pela programação, acordadas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, com zelo, diligência e imparcialidade.

**QUINTA**

Fica acordado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas de Segunda a Sexta-feira, perfazendo **30 horas semanais**. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e da EMPRESA.
- b) Este Termo de Compromisso terá vigência de **01/08/2012 a 31/07/2013** podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ao SAAE, independente de qualquer indenização, ou ser prorrogado, através de termo aditivo.

**SEXTA**

Este Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício entre a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, ficando esta isenta de concessão de qualquer benefício ao ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008.

**SÉTIMA**

Na vigência deste Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela apólice nº 598300500820000000120, da Centauro Vida e Previdência.

**OITAVA**

O ESTAGIÁRIO receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de R\$ 466,50(Quatrocentos e Sessenta reais e cinquenta centavos).

**NONA**

Constituem motivos para a cessação automática do presente Termo de Compromisso:

- a) A conclusão ou abandono do curso ou o trancamento da matrícula;
- b) O descumprimento do estipulado neste Termo de Compromisso;
- c) A efetivação do ESTAGIÁRIO nos quadros funcionais da EMPRESA.
- d) O abandono do estágio, por mais de uma semana, por parte do estagiário, injustificadamente, devendo a empresa comunicar por escrito ao SAAE.

E, por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de agosto de 2012.

**ESTAGIÁRIO (A)**

Mirina de Lima  
 Mirina de Lima  
 RG 10.709.377-0/PR  
 CPF 086.352.329-33

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Beatriz Reinehr Vimmer  
 Colégio Est. Barão do Cerro Azul  
 Beatriz Reinehr Vimmer  
 CPF 830.465.779-15  
**COORDENADOR DE ESTÁGIO**  
Olímpiola Banbergen  
 Instituição de Ensino

**EMPRESA**

Euclides Pasa  
 Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
 Euclides Pasa  
 CPF 353.180.319-00  
 Euclides Pasa  
 Prefeito Municipal

**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Janete Leidscham Lopez  
 SAAE – Ass. Com. e Emp. De U. da Vitória  
 Janete Leidscham Lopez  
 CPF 042.256.418-48  
**SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

Empresa



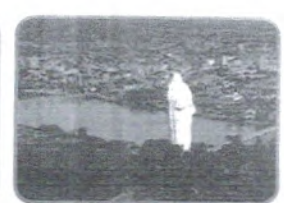
Estação Ferroviária de Porto União da Vitória



Vista Aérea das cidades de Porto União - SC e União da Vitória - PR



Ponte Domicio Scaramella



Vista aérea do Morro do Cristo

000246

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

Por meio deste termo de rescisão de contrato, a empresa **Prefeitura Municipal de Cruz Machado** e o (a) estagiário (a) **MIRIAN DE LIMA**, dão por findo o contrato de estágio anteriormente celebrado entre si, através do Serviço de Apoio a Empresa e ao Estudante – SAEE, com interveniência da Colégio Estadual Barão do Cerro Azul, na forma do convênio de cooperação recíproca firmado pelas duas últimas partes, nos seguintes termos:

1) O contrato de estágio firmado em **01/08/2012**, dá-se por encerrado por acordo de ambas as partes, ficando seu término antecipado para o dia **31/12/2012**.

2) O (a) estagiário (a), Mirian de Lima devidos durante a vigência do contrato ora findo, outorga à empresa ampla e total quitação em relação a todas as obrigações decorrentes deste contrato de estágio, para nada mais reclamar em tempo algum.

União da Vitória, 31 de dezembro de 2012.

#### ESTAGIÁRIO (A)

Mirian de Lima  
RG 10.709.377-0/PR  
CPF 086.352.629-33

#### EMPRESA

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Euclides Pasa  
CPF 353.180.319-00

Prefeitura Municipal

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Colégio Barão do Cerro Azul  
Beatriz Reinehr Vimmer  
CPF 830.465.779-15

#### AGENTE DE INTEGRAÇÃO

SAEE – Ass. Com. e Emp. De U. da Vitória  
Janete Leidscham Lopez  
CPF 042.256.418-48



Ponte Machado da Costa (Ponte de Ferro)



Cachoeira das Bromélias



Maria Fumaça



Passelo turístico de barco



Ponte do Arco



Catedral Sagrado Coração de Jesus

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 159/13

Pelo presente instrumento, as partes a seguir nominadas, sendo elas a **Prefeitura Municipal de Cruz Machado**, situada na Av. Vitória 129, Centro, Cruz Machado – PR, CNPJ 76.339.688/0001-09, neste ato representada por Antonio Luiz Szaykowski, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF 714.986.999-87, doravante denominada EMPRESA, o (a) Sr (a) **MIRIAN DE LIMA**, residente em Cruz Machado – PR, portador (a) do RG 10.709.377-0/PR e CPF 086.352.329-33, estudante da E. E. B. Balduino Cardoso, cursando Magistério, adiante denominado ESTAGIÁRIO, com interveniência do Serviço de Apoio ao Estudante, mantido pela Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória – PR, com sede na Rua Dom Pedro II 303, União da Vitória – PR, neste ato representado por **Carlos Henrique Agustini**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em União da Vitória - PR, neste ato representado por Janete Leidscham Lopez, portadora do CPF 042.256.418-48, doravante denominado SAEE, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este Termo de Compromisso de concessão de bolsa de estágio, nos termos da Lei nº 6494/77 regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82 e as Leis nº 9493/96 e nº 11.788/08.

#### PRIMEIRA

Este Termo de Compromisso de Estágio decorre de Convênio de Cooperação Recíproca, firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o SAEE e tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumento de integração, e em termos de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

#### SEGUNDA

Os estágios deverão proporcionar aos estudantes oportunidades de exercício profissional, de incorporação de novos hábitos de trabalho intelectual, de desenvolvimento de técnicas de estudo e de ação, sendo que as atividades principais do estagiário deverão ser compatíveis com o Perfil do projeto pedagógico do curso ou da instituição de ensino e programação curricular. Ficando estabelecido entre as partes a responsabilidade exclusiva na regularidade do estágio, sendo que a parte concedente declara neste ato que tem conhecimento do teor da Lei nº 11.788/08.

\_\_\_\_\_ ciente (empresa)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O (a) estagiário (a) desenvolverá a(s) seguinte (s) atividade (s), através de orientação pelo profissional indicado pela empresa, Sr (a) Vanessa Waselkiu, nos termos da Lei 11.788/2008, art. 9º, inciso III:

- a) Auxiliar no acompanhamento das crianças no contato com o mundo exterior;
- b) Auxiliar na aplicação de atividades lúdicas;
- c) Auxiliar nas informações aos pais sobre o desenvolvimento dos filhos.

#### TERCEIRA

##### Cabe à EMPRESA:

- a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis de seu cargo.
- b) Propiciar ao SAEE, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO.
- c) Comunicar imediatamente ao SAEE a denúncia deste Termo de Compromisso ou a efetivação do ESTAGIÁRIO nos seus quadros funcionais.
- d) Efetuar, mensalmente, o pagamento ao SAEE das taxas devidas a título de manutenção de contrato, no valor de R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos), conforme procedimento de licitação modalidade convite nº 036/2009.

#### QUARTA

##### Caberá ao ESTAGIÁRIO:

- a) Elaborar e entregar ao SAEE, relatório sobre o seu estágio, na forma, prazo, e padrões que ficarem estabelecidos;

- b) Observar e obedecer as normas internas da EMPRESA e do SAAE, bem como outras eventuais recomendações ou requisitos ajustados entre as partes.  
c) responder pelos danos e prejuízos resultantes de dolo ou culpa causados à EMPRESA.  
d) Desenvolver as atividades expressas pela programação, acordadas entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a EMPRESA, com zelo, diligência e imparcialidade.

**QUINTA**

Fica acordado entre as partes as seguintes condições básicas de realização do estágio:

- a) As atividades de estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas de Segunda a Sexta-feira, perfazendo **30 horas semanais**. O período de atividades do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e da EMPRESA.  
b) Este Termo de Compromisso terá vigência de **01/03/2013 a 28/02/2014**, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita ao SAAE, independente de qualquer indenização, ou ser prorrogado, através de termo aditivo.

**SEXTA**

Este Termo de Compromisso não gera vínculo empregatício entre a EMPRESA e o ESTAGIÁRIO, ficando esta isenta de concessão de qualquer benefício ao ESTAGIÁRIO, nos termos do art. 3º da Lei 11.788/2008.

**SÉTIMA**

Na vigência deste Termo, o ESTAGIÁRIO estará incluído na cobertura do seguro de acidentes pessoais, proporcionada pela apólice n° 59830050082000000120, da Centauro Vida e Previdência.

**OITAVA**

O ESTAGIÁRIO receberá, a título de bolsa-auxílio, o valor mensal de R\$478,50 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e R\$30,00 (trinta reais) mensais a título de auxílio transporte.

**NONA**


Constituem motivos para a cessação automática do presente Termo de Compromisso:

- a) A conclusão ou abandono do curso ou o trancamento da matrícula;  
b) O descumprimento do estipulado neste Termo de Compromisso;  
c) A efetivação do ESTAGIÁRIO nos quadros funcionais da EMPRESA.  
d) O abandono do estágio, por mais de uma semana, por parte do estagiário, injustificadamente, devendo a empresa comunicar por escrito ao SAAE.

E, por estarem justos e acordados entre si, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

União da Vitória, 01 de março de 2013.

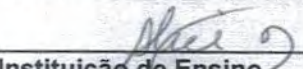
**ESTAGIÁRIO (A)**

  
Mirian de Lima  
RG 10.709.377-0/PR  
CPF 086.352.329-33


**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

  
E. E. B. Balduino Cardoso  
Vilmar Schindler, Diretor de Escola  
RG 3.172.123-7  
atr. 193.199-7-03 - Port. 526 - 14/03/2011  
Prof. Balduino Cardoso - Porto União - SC


**COORDENADOR DE ESTÁGIO**

  
Instituição de Ensino  
Assistente Técnica Pedagógica  
Ato 1609/08 - SED

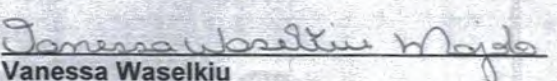
**EMPRESA**

  
Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Antonio Luiz Szaykowski, Prefeito Municipal  
CPF 714.986.999-87

**AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

  
SAAE - Ass. Com. e Emp. De U. da Vitória  
Janete Leidscham Lopez  
CPF 042.256.418-48

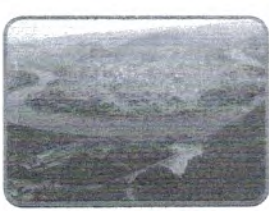
**SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

  
Vanessa Waselkiu





Estação Ferroviária de Porto União da Vitória



Vista Aérea das cidades de Porto União - SC e União da Vitória - PR



**ACEUV**  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA



Ponte Domicio Scaramella



Vista aérea do Morro do Cristo

000249

### TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

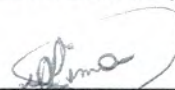
Por meio deste termo de rescisão de contrato, a empresa **Prefeitura Municipal de Cruz Machado** e o (a) estagiário (a) **Mirian de Lima**, dão por findo o contrato de estágio anteriormente celebrado entre si, através do Serviço de Apoio a Empresa e Estudante – SAEE, com interveniência da **E. E. B. Balduino Cardoso**, na forma do convênio de cooperação recíproca firmado pelas duas últimas partes, nos seguintes termos:

1) O contrato de estágio firmado em **01/03 /2013**, dá-se por encerrado por acordo de ambas as partes, ficando seu término antecipado para o dia **18/12/2013**.


2) O (a) estagiário (a), **Mirian de Lima**, com o recebimento dos valores devidos durante a vigência do contrato ora findo, outorga à empresa ampla e total quitação em relação a todas as obrigações decorrentes deste contrato de estágio, para nada mais reclamar em tempo algum.

União da Vitória, 18 de dezembro de 2013.

#### ESTAGIARIO (A)

  
\_\_\_\_\_  
**Mirian de Lima**  
RG: 10.709.377-0 II/PR  
CPF: 086.352.329-33

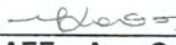
#### EMPRESA

  
\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
**Antonio Luiz Szaykowski**  
CPF: 714.986.999-87

#### INSTITUIÇÃO DE ENSINO

\_\_\_\_\_  
**E. E. B. Balduino Cardoso**  
**Vilmar Schindler**  
RG 3.172.123-7

#### AGENTE DE INTEGRAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
**SAEE – Ass. Com. e Emp. de U. da Vitória**  
**Maristela Calixto dos Santos**  
CPF :018.094.929-20



Ponte Machado da Costa (Ponte de Ferro)



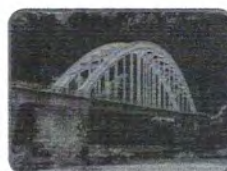
Cachoeira das Bromélias



Maria Fumaça



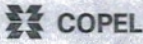
Passelo turístico de barco



Ponte do Arco



Catedral Sagrado Coração de Jesus



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

000250

ARI MATOS DE LIMA  
R CONSTANTE KRUL

CEP: 84620000  
CPF: 37401769972

CRUZ MACHADO - PR

Unidade Consumidora

17912083

Vencimento

04/08/2021

Valor a Pagar

R\$ 103,16

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 04235541222

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0693240789 - TRIFASICO

Mes Referencia: 07/2021

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 29 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
14/06/2021 85674	13/07/2021 85784	110 kWh	1.00	110 kWh	3,79 kWh	13/07/2021

Proxima Leitura Prevista: 12/08/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.129.3]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,568810

Tarifas

Tensao Contratada:  
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao:  
117 - 133 / 202 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 134 kWh

MES	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20
CONS	127	125	152	159	133	162	150	137	134	121	113	131
PGTO	17/06	01/06	04/05	23/03	18/02	22/01	29/12	19/11	20/10	19/09	14/08	16/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 202319307 Serie B  
Emitida em 01/07/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS	
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	110	0,796909	87,66	87,66	29,00%	
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			12,38	12,38	29,00%	
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				3,12			
Base de Calculo do ICMS:		100,04	Valor ICMS:		29,00	Valor Total da Nota Fiscal:	103,16

Reservado ao Fisco

31CE.B228.3D4D.3CA0.B93F.E36A.AE8D.1B58

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,49 E COFINS R\$ 2,21, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 9,89% A PARTIR DE 24/06 RES.ANEEL 2886/2021  
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
Periodos Band.Tarif.: Vermelha P2:15/06-13/07

ha

e

(Handwritten scribble)

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2021

15

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme especificações constantes no Edital.

NOME: Mirian de Lima

CPF Nº 086.352.329-33

RG Nº 10709377-0 Data de nascimento: 29/12/1994

FILIAÇÃO:

Pai: Luiz Mateus de Lima

Mãe: Marta Szemik

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) Constante Krul  
Nº 1335 Complemento: casa Bairro: Palmeirinha  
CEP: 84620-000 Cidade: Cruz Machado UF: PR  
TELEFONES: Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: (42) 999317748  
Email: miriandelima12@gmail.com

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
	<u>Orientador Social</u>	<u>1600,00</u>

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Brasil Agência: 2020-6 Conta  
Corrente: 18.564-7 LOCAL: Cruz Machado

DATA: 05 de agosto de 2021

  
ASSINATURA DO PROPONENTE



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

825.000


À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

16

A Licitante Mirion de Lima (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Credenciamento de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**, conforme especificações constantes no Edital, nos termos do Chamamento Público nº. 14/2021, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 05 de agosto de 2021.

  
(assinatura do solicitante)  
Mirion de Lima  
(nome do solicitante)

000253

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

*Miriam de Bino*....., inscrita no CNPJ N° .....,  
sediada na rua *Constituinte Kuhl*, cidade *C.M.* / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a) *Miriam de Bino* portador(a) da Carteira de Identidade n° *10793770* e do CPF n°  
*86352329-33*..... DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge,  
parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores  
comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e  
Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a  
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção  
penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou  
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,  
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)  
anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

*Cruz Machado*....., de *sete* de 2021.



---

Representante Legal





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MIRIAN DE LIMA**  
**CPF: 086.352.329-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:42 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **E0DB.1F85.C375.2100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000255

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024676565-57

Certidão fornecida para o CPF/MF: **086.352.329-33**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA CPL**

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação do interessado:

**Proponente:** Mirian de Lima

1

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Diploma de conclusão de curso de graduação: devidamente registrado no órgão ou entidade competente.	01 Título	20	20 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	00 pontos
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/vaga para prestação de serviços especializados na área de licenciatura em Pedagogia/Magistério, comprovado por contrato, carteira de trabalho	Até 1 ano	05 pontos	00 pontos
	1 a 5 anos	15 pontos	
	Acima de 5 anos	20 pontos	
Curso com no mínimo 20 horas na área específica de atuação da vaga para prestação de serviços nas áreas de Magistério/Pedagogia.	4 cursos	5 pontos	00 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>20 pontos</b>	



**Presidente CPL**



**MEMBRO CPL**



**MEMBRO CPL**





**CRENCIAMENTO nº. 14/2021**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às nove e trinta horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Luiz Fernando Soares Gabelini para a sessão pública do processo de credenciamento **de pessoas físicas para exercer a função de orientador social, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade**. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação dos seguintes interessados:

Luiz César Martins CPF: 091.037.149-00  
Edina Machado Pauluk, CPF: 079.094.849-41  
Vanessa Preslak, CPF: 087.139.819-27  
Mirian de Lima, CPF: 086.352.329-33  
Fabiana Correia e Silva: CPF: 086.203.559-70  
Eliane Grossmann, CPF: 088.748.199-00  
Solange Ulbinski Kotlewski, CPF: 072.779.909-60  
Francisca Loana de Lima, CPF: 091.311.109-08  
Jaqueline de Souza, CPF: 046.958.429-71

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela presidente da CPL, e demais membros, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01, 02 e 03– Profissional Orientador Social

1ª colocada: Solange Ulbinski Kotlewski – 60 pontos  
2ª colocada: Luiz César Martins – 50 pontos  
3º colocado: Vanessa Preslak – 50 pontos  
4ª colocada: Fabiana Correia e Silva – 35 pontos  
5ª Colocada: Eliane Grossmann, 30 pontos  
6ª Colocada: Francisca Loana de Lima, 30 pontos  
7ª Colocada: Jaqueline de Souza, 20 pontos  
8ª Colocada: Mirian de Lima, 20 pontos  
9ª Colocada: Edina Machado Pauluk, 20 pontos

Na classificação geral houve empate na pontuação das proponentes Eliane Grossmann e Francisca Loana de Lima, sendo utilizada como critério para desempate a alínea "b" do item 8.3 do edital. Bem como na classificação das proponentes Jaqueline de Souza, Mirian de Lima e Edina Machado Pauluk também houve empate, sendo utilizado como critério de desempate a alínea "c" do item 8.3 do edital. Houve ainda empate entre os participantes Vanessa Preslak e Luiz César Martins, sendo utilizado como critério de desempate a alínea "c" do item 8.3.

